



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2894/GR/UFS/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar,
processo nº 23205.017801/2023-16.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

- a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.017801/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente para apurar os fatos constantes do Processo nº 23205.017801/2023-16.

~~**Art. 2º** Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):~~

NOME	SIAPE	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Valdir Prigol	1807740	Docente	Presidente
Rozilene Bellaver	1906156	Técnica Administrativa em Educação	Membro
Christian Antônio Zago de Quadros	1911400021	Discente	Membro

~~**Parágrafo único.** Cabe a comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.~~

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAPE	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Valdir Prigol	1807740	Docente	Presidente
Jaqueline da Silva Oliveira	701001	Administradora	Membro
Christian Antônio Zago de Quadros	1911400021	Discente	Membro

Parágrafo único. Cabe a comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 2924/GR/UFS/2023)**

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor